



Ministério da Saúde  
Gabinete  
Coordenação-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica  
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 1136/2023/DATDOF/CGAEST/GM/MS

Brasília, 30 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Gabriel Pereira Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças  
Rua Mato Grosso, nº 617 - Centro  
78600-000 Barra do Garças/MT  
E-mail camarabg@gmail.com

**Assunto: Solicitação de análise do Requerimento nº 023/2023.**  
*Referência: Caso responda este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 25000.055104/2023-87.*

Senhor Presidente,

De ordem da Senhora Ministra de Estado da Saúde, reporto-me ao Ofício 324/2023 (0033158929), dessa procedência, que solicita análise do Requerimento nº 023/2023 (0033158929), e informações sobre quais cursos de graduação e pós-graduação são relacionados com a abrangência do SUS, para encaminhar a NOTA TÉCNICA Nº 53/2023-CGESC/DEGES/SGTES/MS (0033699602), elaborada pelo Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), da Coordenação-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde deste Ministério, com informações pertinentes ao assunto.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS  
Coordenadora-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Gestão Administrativa e Estratégica**, em 30/05/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0), informando o código verificador **0033851934** e o código CRC **EC4F3C41**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Departamento de Gestão da Educação na Saúde  
Coordenação-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade

NOTA TÉCNICA Nº 53/2023-CGESC/DEGES/SGTES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 023/2023 (0033158929), de autoria do Vereador Jairo Gehm, por meio do qual são solicitadas ao Ministério da Saúde, informações sobre os cursos de graduação e de pós-graduação relacionados com a abrangência do SUS.

2. **ANÁLISE**

2.1. Sobre os cursos de graduação na área de saúde no Brasil, eles são estabelecidos conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e cursos de graduação em Saúde Coletiva ou áreas afins, autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), conforme relação de que consta na tabela a seguir:

**Tabela I** – Cursos de Graduação Nível Superior da Área da Saúde reconhecidos pelo CNS e autorizados pelo MEC, com a abrangência do SUS.

Biomedicina;
Ciências Biológicas - Bacharelado;
Educação Física - Bacharelado;
Enfermagem;
Farmácia;
Fisioterapia;
Fonoaudiologia;
Graduação em Saúde Coletiva;
Medicina Veterinária;
Medicina;
Nutrição;
Odontologia;
Psicologia;
Serviço Social; e
Terapia Ocupacional.

Fonte: Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

2.2. No tocante aos cursos de pós-graduação relacionados com a abrangência do SUS, sugere-se que o referido questionamento seja direcionado ao MEC, que é o responsável pela regulação das ações formativas no nível de pós-graduação.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Encaminha-se ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) para anuência e, posteriormente, ao Gabinete da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evellin Bezerra da Silva, Coordenador(a)-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade**, em 26/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0033699602** e o código CRC **23DADE8C**.

Referência: Processo nº 25000.055104/2023-87

SEI nº 0033699602

Coordenação-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade - CGESC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br